# REGULAMENTO GERAL
# 15 A 17 ANOS

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**
Governador do Estado do Tocantins

**FÁBIO PEREIRA VAZ**
Secretário de Estado da Educação

**EDER MARTINS FERNANDES**
Secretário Executivo

**LEONARDO PEREIRA BERNARDES**
UTE de Desporto, Cultura e Arte

**APOIO**
Federação Aquática do Estado do Tocantins – FAETO
Federação de Judô do Estado do Tocantins - FEJET
Federação do Tocantins de Tênis de Mesa – FTTM
Federação Tocantinense de Badminton – FTBad
Federação Tocantinense de Ginástica – FTG

## ÍNDICE

**CAPITULO I**
Da Finalidade do Evento ..... 5

**CAPITULO II**
Da Justificativa ..... 5

**CAPITULO III**
Dos Objetivos ..... 5

**CAPITULO IV**
Da Realização ..... 5

**CAPITULO V**
Das Responsabilidades ..... 6

**CAPITULO VI**
Das Etapas ..... 8

**CAPITULO VII**
Das Categorias e Modalidades Esportivas ..... 10

**CAPITULO VIII**
Da Composição das Delegações ..... 10

**CAPITULO IX**
Da Participação no JETS ..... 12

**CAPITULO X**
Da Inscrição ..... 14

**CAPITULO XI**
Do Sistema de Competição ..... 14

**CAPITULO XII**
Dos Critérios Técnicos e Jogos ..... 18

**CAPITULO XIII**
Da Premiação ..... 19

**CAPITULO XIV**
Do Congresso Técnico ..... 20

**CAPITULO XV**
Do Cerimonial de Abertura ..... 20

**CAPITULO XVI**
Do Calendário Oficial ..... 21

**CAPITULO XVII**
Dos Jogos ..... 21

**CAPITULO XVIII**
Dos Uniformes ..... 22

**CAPITULO XIX**
Do Atendimento de Primeiros Socorros ..... 22

**CAPITULO XX**
Das Comissões Disciplinares ..... 23

**CAPITULO XXI**
Dos Recursos/Protestos ..... 24

**CAPITULO XXII**
Da Cessão de Direitos ..... 24

**CAPITULO XXIII**
Da Participação nos Jogos da Juventude ..... 24

**CAPITULO XXIV**
Das Disposições Gerais ..... 26

## CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

**Art. 1º.** Os **JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS - JETS** têm por finalidade primordial oportunizar aos alunos do ensino fundamental e médio, da rede pública e privada de ensino a vivência do esporte como instrumento de educação.

## CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

**Art. 2º.** É dever do Estado promover o acesso às atividades esportivas, como parte da formação integral dos alunos, possibilitando a sua participação e socialização, uma vez que o esporte é um agente transformador cada vez mais atuante na sociedade, proporcionando o intercâmbio sócio-esportivo entre os estudantes do Estado do Tocantins.

## CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

**Art. 3º.** Os **Jogos Estudantis do Tocantins** tem por objetivos:

a) Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
b) Fomentar a prática do esporte com fins educativos fortalecendo o aprendizado,a tomada de decisão e o enfrentamento dos desafios das frustrações;
c) Estimular a prática esportiva no ensino fundamental e médio nas redes públicas, particular e especial;
d) Utilizar o esporte como instrumento de inclusão social afastando os jovens da ociosidade, da violência e das drogas;
e) Promover o intercâmbio socioesportivo entre os estudantes da rede pública e particular e a comunidade;
f) Promover por meio do esporte a integração, o senso de solidariedade, a tolerância e o respeito mútuo associado ao *fair play*.
g) Estimular a paz, o respeito pelas diferenças culturais, de gênero e de raça;
h) Possibilitar a identificação de talentos esportivos nas Unidades Escolares;
i) Classificar alunos para representar o Estado nos Jogos da Juventude.

## CAPÍTULO IV– DA REALIZAÇÃO

**Art. 4º.** O **JETS** é uma realização da Secretaria da Educação, Diretorias Regionais de Educação (DRE) com apoio da Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Escolas privadas, Universidades, e outras instituições afins.

## CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 5º. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:**

a) Indicar o Comitê Organizador Estadual – **COE**;
b) Aprovar o Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos das modalidades, bem como, as diretrizes técnicas de sua execução;
c) Divulgar a competição nos meios de comunicação Local, Regional e Estadual pertinente;
d) Orientar as DREs no que se refere ao uso do transporte escolar adequado para as Etapas Regionais e Estaduais;
e) Garantir a premiação das equipes e os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, nas Etapas Regionais e Estaduais;
f) Providenciar transporte, a partir de Palmas, para a delegação que representará o Estado nos Jogos da Juventude;
g) Propor parcerias a Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Escolas privadas, Universidades, e outras instituições afins;
h) Providenciar os uniformes de competição para Etapa Nacional, de acordo com o Regulamento Geral dos Jogos da Juventude, **CAPITULO XV.**

**Art. 6º. RESPONSABILIDADES DO COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL - COE**

a) Elaborar e cumprir os Regulamentos Gerais e Específicos das modalidades, bem como, as diretrizes técnicas de sua execução;
b) Supervisionar a organização e execução dos jogos nas Etapas Municipais;
c) Nomear as Comissões Disciplinares Especiais;
d) Indicar e convocar os Professores/Técnicos que irão acompanhar a delegação do Estado nos Jogos da Juventude;
e) Receber protestos e recursos formalizados;
f) Realizar as Etapas Regionais e Estaduais;
g) Premiar as equipes e os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, nas Etapas Regionais e Estaduais;
h) Organizar e coordenar as Etapas Estaduais, bem como a logística de transporte interno, hospedagem e alimentação;
i) Observar e fazer cumprir em alojamentos, refeitórios e locais de competição, as medidas gerais de biossegurança para prevenção e mitigação da pandemia conforme preconiza a PORTARIA CONJUNTA nº 1/2022/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022;

**Art. 7º. RESPONSABILIDADES DAS DREs**

a) Obedecer às normas gerais estabelecidas neste Regulamento;
b) Instituir o Comitê Organizador Regional e formar as comissões necessárias, com suas referidas atribuições, para auxiliar na organização geral do evento;
c) Convidar formalmente e mobilizar a participação de todas as Unidades Escolares sob sua jurisdição;
d) Organizar as Etapas Municipais e apoiar o COE na realização da Etapa Regional dos Jogos e propor parceria com órgãos públicos e privados para realização do evento;
e) Providenciar, dentro do prazo estipulado, o envio das fichas de inscrições das equipes e relatórios das Etapas em meio digital (via SGD), conforme calendário oficial;

f) Responsabilizar-se pela conferência e idoneidade das inscrições em conjunto com as Unidades Escolares em todas as Etapas dos Jogos;
g) Assinar (Diretor Regional e Assessor de Desporto) o Documento de Regularidade das inscrições das Unidades Escolares classificadas para a etapa regional;
h) Responder (Assessor de Desporto), pela conduta disciplinar dos participantes de sua Delegação, nas etapas: Regional, Estadual;
i) Manter em sua guarda todos os documentos recebidos das Unidades Escolares até o final do ano vigente, para conferência,caso haja necessidade;
j) Solicitar segurança às autoridades competentes, para os locais de competições, refeitórios e alojamentos, durante a realização do evento;
k) Solicitar assistência médica aos órgãos responsáveis e/ou instituições de ensino que oferecem cursos na área da saúde, visando o atendimento emergencial em todos os locais de realização dos jogos, nas Etapas Municipais e Regional;
l) Providenciar e organizar os locais para realização das competições individuais e coletivas;
m) Indicar, quando solicitado pelo COE, dois (2) servidores ou mais para fazerem parte da Comissão Disciplinar Especial;
n) Responder o questionário de avaliação dos jogos disponibilizado pelo COE;
o) Observar e fazer cumprir em alojamentos, refeitórios e locais de competição, as medidas gerais de biossegurança para prevenção e mitigação da pandemia conforme preconiza a PORTARIA CONJUNTA nº 1/2022/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022;

**Art. 8º. RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES:**
a) Obedecer às normas gerais estabelecidas neste Regulamento;
b) Providenciar junto aos responsáveis pelos alunos/atletas autorização de participação nos jogos, bem como, a documentação necessária para sua inscrição;
c) Providenciar os uniformes dos alunos/atletas inscritos na competição, obedecendo aos Regulamentos e a regra da modalidade;
d) Indicar os professores/técnicos, preferencialmente, com vínculo empregatício na Unidade Escolar, responsáveis pela equipe na competição;
e) Inscrever uma professora ou servidora, para acompanhar no alojamento a equipe feminina e/ou um professor ou servidor, para acompanhar a equipe masculina, facultado ao número de equipes inscritas;
f) Providenciar diárias/auxilio financeiro aos professores, técnicos e auxiliares técnicos que acompanharão suas equipes nas etapas regionais e estaduais;
g) Providenciar o transporte e alimentação dos alunos/atletas durante o translado até a cidade sede do evento nas Etapas Regional e Estadual;
h) Caberá ao Diretor da Unidade Escolar responsabilizar-se pela idoneidade das inscrições dos alunos/atletas, técnicos e auxiliares/técnicos, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;
i) Providenciar transporte dos alunos/atletas classificados para os Jogos da Juventude até local do embarque e após o desembarque, quando do retorno da viagem;
j) Providenciar alimentação dos alunos/atletas classificados para os Jogos da Juventude durante os translados;

**Art. 9º. RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES/TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS:**
a) Acompanhar e responsabilizar-se pela conduta dos alunos/atletas e/ou equipe durante o translado, nos jogos, provas, alojamentos, refeitórios e também fora das áreas de

competições, devendo justificar por escrito sua ausência antes ou durante o jogo ou prova;
b) Não se ausentar da cidade sede dos jogos, exceto quando apresentar ao COE por escrito o requerimento de desligamento dos jogos;
c) Coibir o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de entorpecente por parte dos alunos/atletas durante o período de realização do evento, bem como não consumir bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de entorpecente nos locais de competição, alojamentos, refeitórios e não comparecer alcoolizado nos mesmos, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;
d) Apresentar o documento original, conforme **Artigo 27**, em todos os jogos;
e) O Técnico/ Auxiliar Técnico, preferencialmente, deverá ter vínculo empregatício com a Unidade Escolar;

**Art.10. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO/ATLETA:**
a) Respeitar o Regulamento, dirigentes, corpo técnico e as decisões por eles tomadas;
b) Apresentar o documento de identificação original, conforme **Artigo 27,** para participar dos jogos ou provas;
c) Não se ausentar do alojamento, refeitórioz e locais de competições, exceto quando acompanhado pelo técnico ou responsável;
d) Não se ausentar da cidade sede dos jogos, exceto quando apresentar por escrito o requerimento de desligamento do responsável legal do menor, conforme **Art. 20;**
e) Não consumir bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de entorpecente durante o período de realização do evento, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;

## CAPÍTULO VI – DAS ETAPAS

**Art. 11.** As Etapas dos **JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS** serão:

**I- <u>ETAPA MUNICIPAL</u>** – é a competição entre as Unidades Escolares do mesmo município e será classificatória para a Etapa Regional;

a) Será realizada em todos os municípios onde houver duas ou mais equipes inscritas na mesma modalidade e gênero, devendo seguir obrigatoriamente o Regulamento Geral e Específico dos jogos, sob pena de impugnação na modalidade onde houver irregularidade;
b) Deverá ser realizada nas seguintes modalidades:

- Futsal;
- Voleibol;
- Handebol;
- Vôlei de Praia

c) Excepcionalmente, na modalidade vôlei de praia, caso não haja disputa na Etapa Municipal, a dupla poderá ser composta por alunos de Unidades Escolares distintas para a Etapa Regional;
Nesta etapa o aluno/atleta poderá participar de todas as modalidades coletivas e individual;
d) A Etapa Municipal deverá acontecer no período estabelecido no Calendário Oficial do Evento;
e) Da classificação para a Etapa Regional A equipe campeã da Etapa Municipal nas modalidades coletivas e no vôlei de praia poderá compor uma seleção com alunos/atletas

regularmente matriculados em qualquer Unidade Escolar do seu município para disputar a Etapa Regional.
f) Ao final dos jogos a DRE deverá encaminhar o relatório da Etapa Municipal (conforme modelo, em anexo), com visto do Diretor (a) da Regional de Educação e apresentar ao Comitê Organizador Estadual, até a data da reunião técnica da Etapa Regional.

**II – <u>ETAPA REGIONAL</u>** – Serão realizadas em **14** Regionais (Ver Cap. XVI), nas cidades estabelecidas pelo Comitê Organizador Estadual conforme Cronograma Oficial dos jogos, realizada pela SEDUC com apoio da DRE, sendo **classificatória para a Etapa Estadual**;

a) A equipe e/ou aluno/atleta somente poderá participar da Etapa Regional jurisdicionada a sua DRE;
b) Nas modalidades coletivas será permitido ao aluno/atleta trocar de modalidade na Etapa seguinte, desde que cumpra o disposto no **Artigo 34** deste Regulamento;
**§ 1°** Será permitida a participação do aluno/atleta somente em 01 (uma) modalidade coletiva
**§ 2°** As substituições de atletas são ilimitadas, porém somente serão aceitas se realizadas até a data da Reunião Técnica, salvo lesão ou contusão comprovada por atestado médico, e desde que cumpra o disposto no **Artigo 34** deste Regulamento.
**§ 3°** Nas modalidades individuais será permitido ao aluno/atleta se inscrever/participar somente em 01 (uma) modalidade individual em todas as Etapas.
**§ 4°** É vedada a substituição de atletas nas modalidades individuais, salvo no vôlei de praia, conforme Regulamento Específico.
c) Será realizada nas seguintes modalidades:

**I- Modalidades Coletivas:**
- Futsal
- Voleibol
- Handebol

**II- Modalidades Individuais:**
- Atletismo
- Tênis de Mesa
- Vôlei de Praia

d) As modalidades de Badminton, Basquetebol, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô e Natação serão realizadas somente na Etapa Estadual;
e) Excepcionalmente para a Etapa Regional da Capital serão aplicadas as regras da Etapa Municipal, sendo realizada pela SEDUC com apoio da DRE;
f) Para que haja competição será necessária à inscrição de no mínimo 02 (duas) Equipes e/ou alunos/atletas. Caso haja inscrição única, a mesma estará classificada para a Etapa Estadual.

g) **Da classificação para a Etapa Estadual:**

**I - Modalidades Coletivas:**
- A equipe campeã da Etapa Regional nas modalidades coletivas e no vôlei de praia poderá compor, em ambos os gêneros, uma seleção com alunos/atletas regularmente matriculados em qualquer Unidade Escolar jurisdicionada à sua DRE para disputar a Etapa Estadual.

**II - Modalidades Individuais:**
- Atletismo: 1º classificado por gênero e aqueles que atingirem o índice em suas respectivas provas, conforme estabelecido no Regulamento Específico;
- Vôlei de Praia: 1º classificado por gênero.

- Tênis de Mesa: 1º e 2º classificado por gênero.

| Modalidade | Quantitativo de Equipes/atletas | |
|---|---|---|
| | Masculino | Feminino |
| Atletismo | 01 por prova* | 01 por prova* |
| Tênis de Mesa | 02 | 02 |
| Futsal | 01 | 01 |
| Handebol | 01 | 01 |
| Voleibol | 01 | 01 |
| Vôlei de Praia | 02 | 02 |

*1º colocado na prova e os que atingirem o índice estabelecido no regulamento específico.

**III – ETAPA ESTADUAL** – É de responsabilidade da SEDUC, por meio do Comitê Organizador Estadual com apoio do Comitê Organizador Regional sede, conforme Cronograma Oficial, sendo classificatória para os Jogos da Juventude.

## CAPÍTULO VII – DAS CATEGORIAS E MODALIDADES ESPORTIVAS

**Art. 12. Categoria 15 a 17** anos nascidos nos anos de 2005, 2006 e 2007;
**Parágrafo único –** Para a modalidade ginástica rítmica a faixa etária será de 13 a 15 anos, nascidos nos anos de 2007, 2008 e 2009;

**Art. 13.** Modalidades dos Jogos Estudantis do Tocantins 2022:

| Modalidade | ETAPAS | | |
|---|---|---|---|
| | Municipal | Regional | Estadual |
| Atletismo | - | X | X |
| Badminton | - | - | X |
| Ciclismo | - | - | X |
| Natação | - | - | X |
| Judô | - | - | X |
| Tênis de Mesa | - | X | X |
| Vôlei de Praia | X | X | X |
| Ginástica Rítmica 13 a 15 anos* | - | - | X |
| Basquetebol | - | - | X |
| Handebol | X | X | X |
| Futsal | X | X | X |
| Voleibol | X | X | X |

## CAPÍTULO VIII – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

**Art. 14.** Cada DRE poderá inscrever 01(um) Professor Técnico e 01(um) Auxiliar Técnico por modalidade coletiva e gênero. O número de alunos deverá obedecer ao quadro abaixo:

| NÚMERO DE ATLETAS INSCRITOS POR MODALIDADE - CATEGORIA 15 A 17 ANOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MODALIDADE** | **HANDEBOL** | **BASQUETE** | **VOLEIBOL** | **FUTSAL** |
| **MÍNIMO** | **10** | **08** | **08** | **08** |
| **MÁXIMO** | **11** | **09** | **09** | **09** |

**Art. 15.** Para a **Etapa Estadual** cada Delegação das DREs, será composta de um número máximo de alunos/atletas, Técnico e Auxiliar Técnico, por modalidade, gênero e categoria, conforme quadro abaixo:

| COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modalidade** | **Alunos/atletas** | | **Técnico** | | **Aux.Técnico** |
| | **Masc** | **Fem** | **Masc** | **Fem** | |
| Basquetebol | **09** | **09** | **01** | **01** | **01** |
| Futsal | **09** | **09** | **01** | **01** | **01** |
| Handebol | **11** | **11** | **01** | **01** | **01** |
| Voleibol | **09** | **09** | **01** | **01** | **01** |
| Atletismo* | **11** | **11** | **01** | | **-** |
| Badminton | **Livre** | **Livre** | **01** | | **-** |
| Ciclismo | **Livre** | **Livre** | **01** | | **-** |
| Ginástica Rítmica 13 a 15 anos | **-** | **Livre** | **01** | | **-** |
| Judô | **Livre** | **Livre** | **01** | | **-** |
| Natação | **Livre** | **Livre** | **01** | | **-** |
| Tênis de Mesa | **02** | **02** | **01** | | **-** |
| Vôlei de Praia | **02** | **02** | **01** | | **-** |

*1º colocado na prova e os que atingirem o índice estabelecido no regulamento específico.

**Art.16.** Nas modalidades coletivas as equipes deverão obedecer ao número mínino de atletas para iniciar a partida de acordo com o Regulamento Específico da modalidade.
**Parágrafo Único:** Não será impedida de jogar a equipe que se apresentar no início do jogo com número de alunos/atletas inferior ao estabelecido no **Art. 14.**

**Art.17.** As modalidades individuais poderão acontecer simultaneamente e em locais distintos, devendo, a Unidade Escolar inscrever 01 (um) técnico ou responsável, diferente para cada modalidade.
**§ 1º** Em caso de descumprimento do parágrafo anterior será aplicado o disposto no **Art. 24** do Regulamento Geral.
**§ 2º** O Técnico poderá responder simultaneamente pelos alunos/atletas quando duas ou mais modalidades individuais forem realizadas no mesmo local e horário.

**Art. 18.** Nas modalidades coletivas será obrigatória a presença de um Técnico ou Auxiliar Técnico para cada modalidade inscrita.

**Art. 19.** Na Etapa Estadual nas modalidades coletivas o Técnico e/ou Auxiliar Técnico deverá apresentar a carteira original do Conselho Regional de Educação Física – CREF dentro da validade.

**Art. 20.** Caso qualquer componente da delegação necessite se desligar durante o evento, o responsável e/ou Chefe da Delegação deverá adotar o seguinte procedimento ao Comitê Organizador Regional ou Estadual:
a) **Para o aluno/atleta**: apresentar por escrito a justificativa do desligamento, acompanhado do pedido do responsável legal do menor;
b) **Técnico e Auxiliar Técnico:** apresentar por escrito a justificativa do desligamento.
c) **Chefe de Delegação:** apresentar por escrito a justificativa do desligamento com indicação de substituto.
**Parágrafo Único:** O descumprimento deste artigo resultará em denúncia à Comissão Disciplinar.

## CAPÍTULO IX – DA PARTICIPAÇÃO NO JETS

**Art. 21.** Poderão participar do JETS as Unidades Escolares da rede pública ou privada registradas pelo Conselho Estadual de Educação e Ministério da Educação (MEC).

**Art. 22**. Poderão participar os alunos/atletas que estejam **comprovadamente** matriculados e frequentando uma instituição de ensino da rede publica ou privada de ensino, reconhecidas pelo ministério de Educação.

**Art. 23.** Em caso de desistência de participação da equipe e/ou aluno atleta campeão, a Unidade Escolar deverá comunicar formalmente ao Comitê Organizador Regional com antecedência mínima de 07 (sete) dias do Congresso Técnico.

**Art. 24.** Na desistência de participação da equipe e/ou aluno/atleta após o Congresso Técnico, em qualquer etapa dos jogos, bem como, em caso de reincidência de **WXO (walkover = vitória fácil)**, de não comparecimento e de abandono da competição sem justificativa formal, serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) Suspensão da Unidade Escolar na próxima edição do JETS na referida modalidade e/ou prova, categoria e gênero;
b) Nos casos atribuídos ao aluno/atleta inscrito nas modalidades individuais poderá ocasionar a pena de advertência;
**Parágrafo Único*:*** A justificativa formal de que trata esse artigo deverá ser entregue ao representante do COE no prazo máximo de 72 horas após o jogo e/ou prova, devendo ser digitada e devidamente assinada pelo gestor da Unidade Escolar.

**Art. 25.** O aluno/atleta que estiver matriculado e cursando regularmente em duas Unidades Escolares diferentes, somente poderá ser inscrito por uma Unidade Escolar.

**Art. 26.** A Unidade Escolar composta por uma rede de ensino integrada, somente poderá participar das modalidades individuais e coletivas com equipes formadas por alunos/atletas do mesmo endereço e CNPJ.

**Art. 27.** Os documentos originais que habilitam os alunos/atletas, professores/técnicos, auxiliares técnicos e acompanhantes a participarem dos jogos:
a) Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal);

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digitalizado);
c) Passaporte;
d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
e) E-Título (Título de eleitor digital c/ foto);
f) Carteira do CREF, exclusivo para professores/técnicos e obrigatório para a Etapa Estadual, dentro do prazo de validade.
**§ 1°** O Coordenador de quadra, ou equipe de arbitragem, procederá à conferência da documentação dos atletas e membros da Comissão Técnica em todos os jogos;
**§ 2°** Durante a competição, em caso de extravio de documentos citados no caput do **Art. 27**, dos atletas, Técnicos e Auxiliares Técnicos, não será permitida a participação dos mesmos.

**Art. 28**. Nenhum aluno/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um Técnico ou dirigente responsável. Nesse caso, serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WO.
**§ 1°** Não será permitida a inscrição do Chefe de Delegação como Técnico e Auxiliar Técnico de equipe em nenhuma das Etapas dos Jogos;
**§ 2°** Exclusivamente para Etapa Estadual, quando houver necessidade, o Chefe de Delegação poderá substituir o Técnico no jogo da equipe jurisdicionado a sua DRE, desde que apresente a Carteira Original do CREF dentro do prazo de validade.
**§ 3º** O **COE** não se responsabilizará pelas conseqüências em detrimento da ausência do Técnico ou Auxiliar técnico no local de competição, em razão da coincidência de horários de jogos de equipes sob a sua direção.

**Art. 29.** Na hipótese do Técnico e/ou Auxiliar Técnico se ausentar da competição em caso de urgência/emergência, terá que justificar formalmente a sua ausência ao COE em tempo hábil para que não comprometa o bom andamento da competição;
**§ 1°** Nesse caso, os alunos/atletas podem participar do jogo desde que apresentem documento de identificação conforme o **Artigo 27**.
**§ 2°** A equipe poderá substituir o Técnico e/ou Auxiliar Técnico, desde que apresente a Ficha de Substituição devidamente assinada pelo Diretor da Unidade Escolar e/ou Chefe de Delegação (Assessor de Desporto).

**Art. 30.** Nas modalidades coletivas será permitido ao aluno/atleta trocar de modalidade na Etapa seguinte, desde que cumpra o disposto no **Artigo 34** deste Regulamento;
**§ 1°** Será permitida a participação do aluno/atleta somente em 01 (uma) modalidade coletiva por Etapa, exceto na Etapa Municipal.
**§ 2°** As substituições de atletas são ilimitadas, porém somente serão aceitas se realizadas até a data da Reunião Técnica, desde que cumpra o disposto no **Artigo 34** deste Regulamento.

**Art. 31.** Nas modalidades individuais será permitido ao aluno/atleta se inscrever/participar somente em 01 (uma) modalidade individual em todas as Etapas.
**Parágrafo Único:** É vedada a substituição de atletas nas modalidades individuais, salvo no vôlei de praia.

**Art. 32**. A Delegação não poderá incluir nos alojamentos e refeitórios, pessoas que não estejam regularmente inscritas nos jogos.

**Art. 33.** Para a Unidade Escolar Estadual contemplada com o Programa Esporte na Escola, será ***obrigatória*** a participação nos jogos, na(s) modalidade(s) trabalhada(s).

**Parágrafo Único:** A Obrigatoriedade contida no **Art. 34** deverá ser informada pela DRE, logo após o Congresso Técnico de cada Etapa.

## CAPÍTULO X - DA INSCRIÇÃO

**Art. 34.** Para que uma equipe ou aluno/atleta possa ser considerado inscrito na competição, a Unidade Escolar, através de seu representante legal, deverá preencher a ficha de inscrição e entregar os seguintes documentos originais, devidamente preenchidos:

a) Ficha de inscrição individual do aluno; Digitada
b) Ficha de inscrição de modalidade coletiva e/ou individuais; Digitada
c) Atestado Médico (aluno/atleta);
d) Ficha de substituição de participante;
e) Cópia do CPF do aluno/atleta (OBRIGATÓRIO somente para Etapa Estadual);

**§ 1°** O prazo para envio destas fichas (confirmação) será de até 07 dias antes da realização do Congresso Técnico Geral da Etapa em disputa;

**§ 2°** Na fase Municipal e Regional as informações contidas nas fichas de inscrições serão de responsabilidade da direção da Unidade Escolar, na fase Estadual a responsabilidade será da DRE.

**§ 3°** Caberá a Unidade Escolar a confirmação da inscrição de suas equipes e alunos/atletas nas Etapas Municipais e Regionais, junto a DRE, através de seu representante legal no Congresso Técnico;

**§ 4°** Caberá a DRE a confirmação da inscrição, ao COE, de suas equipes classificadas para a Etapa Estadual;

**Art. 35.** Será excluída da competição na referida categoria, modalidade e gênero a equipe e/ou atleta da Unidade Escolar que participar dos jogos com alunos/atletas inscritos irregularmente**.**

**Art. 36.** Na ficha de inscrição, o não preenchimento do campo destinado à informação do número do RG, não será impeditivo para a Unidade Escolar efetuar sua inscrição, exceto para a Etapa Estadual. Não isentando a obrigatoriedade da apresentação do documento de identificação para poder jogar.

## CAPÍTULO XI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

**Art. 37.** O sistema de competição das modalidades será organizado por sorteio de acordo com a quantidade de equipes por categoria e gênero.

**Art. 38.** Não haverá disputa de terceiro lugar.
**Parágrafo Único*:*** A classificação e premiação do terceiro colocado será conforme critério de desempate previsto no Regulamento Específico de cada modalidade.

**Art. 39.** Composição das chaves:

### ITEM I – COM 02, 03, 04 E 05 EQUIPES

**a)** Serão chaves únicas onde as equipes jogarão entre si no rodízio simples dentro da chave, apontando os primeiros colocados;

**b)** Exclusivamente, para a Etapa Municipal, quando houver somente duas equipes inscritas por modalidade, categoria e gênero, deverá ser realizado jogo único;

| JOGO | QUANTIDADE DE EQUIPES | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2 EQUIPES | 3 EQUIPES | 4 EQUIPES | 5 EQUIPES |
| 1º | A X B | A X B | A X B | A X B |
| 2º | B X A | B X C | C X D | C X D |
| 3º | --- | C X A | B X C | E X B |
| 4º | --- | --- | D X A | C X A |
| 5º | --- | --- | B X D | D X E |
| 6º | --- | --- | A X C | B X C |
| 7º | --- | --- | --- | D X A |
| 8º | --- | --- | --- | E X C |
| 9º | --- | --- | --- | B X D |
| 10º | --- | --- | --- | A X E |

## ITEM II – COM 06 EQUIPES:

**a) 1ª Fase** – Dois grupos de 03 (três) equipes (Chave I e II), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se o 1º e 2º lugar de cada chave;

**b) 2ª Fase** (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 7: 1º I X 2º II
- JOGO 8: 1º II X 2º I

**c) 3ª Fase** (Final)

- JOGO 9: VJ 7 X VJ 8 (1º e 2º Lugar)

## ITEM III – COM 07 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – Dois grupos, sendo um grupo de 04 equipes (Chave I) e outro de 03 equipes (Chave II), com rodízio simples dentro da chave classificando-se o 1º e 2º lugar de cada chave;

**b) 2ª Fase** (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 10: 1º I X 2º II
- JOGO 11: 1º II X 2º I

**c) 3ª Fase** (Final)

- JOGO 12: VJ 10 X VJ 11 (1º e 2º Lugar)

## ITEM IV – COM 08 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – Dois grupos de 04 (quatro) equipes (Chave I e II), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se o 1º e 2º lugar em cada chave;

**b) 2ª Fase** (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 13: 1º I X 2º II
- JOGO 14: 1º II X 2º I

**c) 3ª Fase** (Final)

- JOGO 15: VJ 13 X VJ 14 (1º e 2º Lugar)

## ITEM V – COM 09 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – três grupos de 03 equipes (Chave I, II, e III), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;
**b) 2ª Fase** – As 06 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 10: 1º I X 2º III
- JOGO 11: 1º II X 2º I
- JOGO 12: 1º III X 2º II

**c) 3ª Fase** (Semifinal) – Serão compostas pelas 03 (três) equipes vencedoras, e por mais 01 (uma) equipe classificada pelo índice técnico (entre as três equipes perdedoras da 2ª **Fase**). Na escolha do índice técnico, consideram-se todos os resultados obtidos pelas equipes na competição. As equipes concorrentes ao índice técnico deverão ter o número de confrontos da primeira fase igualados, desprezando o seu pior resultado.

- JOGO 13: VJ 10 X VJ 11
- JOGO 14: VJ 12 X ÍNDICE TÉCNICO

**d) 4ª Fase** (Final)

- JOGO 15: VJ 13 X VJ 14 (**1º e 2º Lugar**)

## ITEM VI – COM 10 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – um grupo de 04 (quatro) equipes (Chave I), e 02 grupos de 03 (três) equipes (Chave II e III), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

**b) 2ª Fase** – As 06 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 13: 1º I X 2º III
- JOGO 14: 1º II X 2º I
- JOGO 15: 1º III X 2º II

**c) 3ª Fase** (Semifinal) – Será composta pelas 03 (três) equipes vencedoras, e por mais 01 (uma) equipe classificada pelo índice técnico (entre as três equipes perdedoras da **2ª Fase**). Na escolha do índice técnico, consideram-se todos os resultados obtidos pelas equipes na competição. As equipes concorrentes ao índice técnico deverão ter o número de confrontos da primeira fase igualados, desprezando o seu pior resultado;

- JOGO 16: VJ 13 X VJ 14
- JOGO 17: VJ 15 X ÍNDICE TÉCNICO

**d) 4ª Fase** (Final)

- JOGO 18: VJ 16 X VJ 17 (1º e 2º Lugar)

## ITEM VII – COM 11 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – Dois grupos de 04 equipes (Chave I e II) e 01 grupo de 03 equipes (Chave III), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

**b) 2ª Fase** – As 06 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 16: 1º I X 2º III
- JOGO 17: 1º II X 2º I
- JOGO 18: 1º III X 2º II

**c) 3ª Fase** (Semifinal) – Será composta pelas 03 (três) equipes vencedoras, e por mais 01 (uma) equipe será classificada pelo índice técnico (entre as três equipes perdedoras da 2ª **Fase**). Na escolha do índice técnico, consideram-se todos os resultados obtidos pelas equipes na competição. As equipes concorrentes ao índice técnico deverão ter o número de confrontos da primeira fase igualados, desprezando o seu pior resultado;

- JOGO 19: VJ 16 X VJ 17
- JOGO 20: VJ 18 X ÍNDICE TÉCNICO

**d) 4ª Fase** (Final)

- JOGO 21: VJ 19 X VJ 20 (1º e 2º lugar)

## ITEM VIII – COM 12 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – quatro grupos de 03 equipes (Chave I, II, III e IV), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

**b) 2ª Fase** – As 08 equipes classificadas, serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 13: 1º I X 2º II
- JOGO 14: 1º III X 2º IV
- JOGO 15: 1º II X 2º I
- JOGO 16: 1º IV X 2º III

**c) 3ª Fase** (Semifinal) – As quatro equipes vencedoras farão o seguinte cruzamento:

- JOGO 17: VJ 13 X VJ 14
- JOGO 18: VJ 15 X VJ 16

**d) 4ª Fase** (Final)

- JOGO 19: VJ 17 X VJ 18 (1º e 2º lugar)

## ITEM IX – COM 13 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – Quatro grupos, sendo o primeiro com 04 (quatro) equipes, (Chave I), e os outros com 03 (três) equipes (Chave II, III, IV), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

**b) 2ª Fase** – As 08 equipes classificadas, serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 16: 1º I X 2º II
- JOGO 17: 1º III X 2º IV
- JOGO 18: 1º II X 2º I
- JOGO 19: 1º IV X 2º III

**c) 3ª Fase** (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes vencedoras, farão o seguinte cruzamento:

- JOGO 20: VJ 16 X VJ 17
- JOGO 21: VJ 18 X VJ 19

**d) 4ª Fase** (Final)

- JOGO 22: VJ 20 X VJ 21 (1º e 2º lugar)

## ITEM X – COM 14 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – Quatro grupos, sendo dois com 04 (quatro) equipes, (Chave I e II), e os outros dois com 03 (três) equipes (Chave III, IV), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

**b) 2ª Fase** – As 08 equipes classificadas, serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 19: 1º I X 2º II
- JOGO 20: 1º III X 2º IV
- JOGO 21: 1º II X 2º I
- JOGO 22: 1º IV X 2º III

**c) 3ª Fase** (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes vencedoras, farão o seguinte cruzamento:

- JOGO 23: VJ 19 X VJ 20
- JOGO 24: VJ 21 X VJ 22

**d) 4ª Fase** (Final)

- JOGO 25: VJ 23 X VJ 24 (1º e 2º lugar**)**

## ITEM XI – COM 15 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – Cinco grupos de 3 equipes (Chave I, II, III, IV, V), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º lugar em cada chave e 03 (três) melhores segundos colocados escolhidos por índice técnico, conforme o regulamento específico;

**b) 2ª Fase** - As 08 equipes classificadas, serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 16: 1º I X 1º II
- JOGO 17: 1º III X 3º ind. Téc.
- JOGO 18: 1º IV X 2º ind. Téc.
- JOGO 19: 1º V X 1º ind. Téc.

**c) 3ª Fase** (semifinal)

- JOGO 20: VJ 16 X VJ 17
- JOGO 21: VJ 18 X VJ 19

**d) 4ª Fase** (final)

- JOGO 22: VJ 20 X VJ 21(1º e 2º Lugar)

## ITEM XII– COM 16 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – Quatro grupos com 04 (quatro) equipes (Chaves I, II, III, IV), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

**b) 2ª Fase** – As 08 equipes classificadas, serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 25: 1º I X 2º II
- JOGO 26: 1º III X 2º IV
- JOGO 27: 1º II X 2º I
- JOGO 28: 1º IV X 2º III

**c) 3ª Fase** (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes vencedoras, farão o seguinte cruzamento:

- JOGO 29: VJ 25 X VJ 26
- JOGO 30: VJ 27 X VJ 28

**d) 4ª Fase** (Final)

- JOGO 31: VJ 29 X VJ 30 (1º e 2º lugar)

## ITEM XIII – ACIMA DE 16 EQUIPES

a) Será realizado de acordo com orientação do COE.

**OBSERVAÇÃO:** De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos ou horários, poderá ser alterada pelo Comitê Organizador Estadual.

## CAPÍTULO XII – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E JOGOS

**Art. 40.** Haverá Regulamento Específico para cada modalidade esportiva oferecida nos jogos e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas respectivas Federações Internacionais e Confederações Brasileiras, salvo o estabelecido neste Regulamento Geral e no Regulamento Específico de cada Modalidade.

**Art. 41.** As competições serão realizadas nos locais e horários determinados pelo Comitê Organizador (COE), sendo considerada perdedora (WO) a equipe que não estiver no local do jogo devidamente uniformizada e confirmada, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido da ***primeira partida*** do período (matutino, vespertino ou noturno);
**§ 1º** Nos casos de WO para equipe e/ou ausência do aluno-atleta ***não*** será eliminado da competição, porém não pontuarão e ficarão sujeitos a julgamento pela Comissão Disciplinar Especial;
**§ 2º** Serão excluídos da competição os casos de reincidência de WO para equipe e/ou ausência do aluno-atleta, nesse caso aplica-se o disposto no **Artigo 24** deste Regulamento;
**§ 3º** No caso de um aluno-atleta ou uma equipe ser excluída da competição será desconsiderado todos os resultados por eles obtidos;
**§ 4º** Em caso de não comparecimento de ambas as equipes será declarado duplo WO, nesse caso aplica-se o disposto no **Artigo 24** deste Regulamento;

**Art. 42.** Em caso de WO, ações que impeçam o início ou prosseguimento de um jogo, irregularidades quanto ao cumprimento do regulamento específico da modalidade, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:
I. Basquetebol: 20 X 00;
II. Badminton: 02 X 00
III. Futsal: 01 X 00;
IV. Handebol: 01 X 00;
V. Voleibol: 02 X 00 (25 X 00, 25 X 00). No jogo final da Etapa Estadual 03 X 00 (25 X 00, 25 X 00, 25 X 00);
VI. Voleibol de Praia – (conforme o sistema de pontuação adotado no Regulamento Específico em cada etapa).

**Art. 43.** Toda equipe e/ou aluno-atleta participante deve comparecer ao local de competição com antecedência ao horário previsto no programa de provas ou tabela de jogos, para confirmação e apresentação da documentação, conforme **Artigo 27** deste Regulamento.

**Art. 44.** A competição, jogo ou prova que venha a ser suspenso ou transferido por motivo de força maior será realizado conforme determinado pelo Comitê Organizador Estadual - COE.
**Art. 45.** Só será permitida a presença nas áreas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam devidamente identificados com seus respectivos documentos originais, conforme **Artigo 27.**

## CAPÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO

**Art. 46.** Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

a) **Etapa Regional**

- **Modalidades coletivas e individuais** – medalhas para as equipes e alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, por categoria e gênero;

b) **Etapa Estadual**

- **Modalidades coletivas** – troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, por categoria e gênero;

- **Modalidades individuais** – medalhas para os alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, por categoria, prova e gênero;

c) A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador Regional e Estadual;

## CAPITULO XIV– DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 47.** Nas Etapas Regionais e Estaduais será realizado um Congresso Técnico Geral, onde serão tratados os seguintes assuntos:

**I**-Confirmação ou indeferimento das inscrições das equipes nas modalidades Coletivas e Individuais.
**II**- A equipe que não estiver com a documentação completa poderá ser impedida de participar do sorteio.
**III-** Composição dos grupos (sorteio) nas modalidades coletivas, além de instruções técnicas das modalidades individuais;
**IV**- Assuntos de interesse geral da competição.

**Art. 48.** No Congresso Técnico da Etapa Regional a Unidade Escolar deverá ter um representante e para a Etapa Estadual um representante da DRE (Chefe de Delegação).

**Art. 49.** Na Etapa Regional o Congresso Técnico será dirigido pelo representante da DRE e na Etapa Estadual será dirigido pelo representante do Comitê Organizador Estadual.

**Art. 50.** Em cada Etapa, antes da competição, haverá uma Reunião Técnica, onde serão abordados assuntos relativos aos jogos.

## CAPÍTULO XV– DO CERIMONIAL DE ABERTURA

**Art. 51.** O JETS poderá ser precedido por uma Cerimônia de Abertura organizada pela Diretoria Regional de Educação, da qual deverão participar todas as delegações.
**Parágrafo Único.** O Cerimonial de Abertura da Etapa Regional será **opcional**, podendo a DRE buscar parcerias para sua realização, porém deverá seguir o protocolo de Cerimonial estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação;

**Art. 52.** Quando da realização do Evento, deverá seguir o protocolo de cerimonial estabelecido pela SEDUC.
**§ 1º** A Cerimônia de Abertura não deverá exceder a uma hora e constará de:
a) Concentração e desfile das delegações;
b) Execução do Hino Nacional e hasteamento da Bandeira Nacional;
c) Saudação do Secretário de Estado da Educação ou seu representante;
d) Saudação do Prefeito (a) do município-sede e/ou autoridades presentes;
e) Saudação do (a) Diretor (a) Regional de Educação;

f) Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira;
g) Pronunciamento do juramento do aluno atleta;
h) Declaração de abertura pelo Governador do Estado ou seu representante;
i) Apresentação artística;
j) Saída das delegações.
k) Instruções complementares relativas ao cerimonial serão fornecidas através de impressos publicados pelo COE.

**§ 2º** Os alunos atletas deverão estar devidamente uniformizados e calçando tênis, não sendo permitida entrada com bonés ou mochilas durante a realização do desfile da delegação.

**§ 3º** O juramento do aluno atleta poderá ser: ***"Juro, que participarei dos Jogos Estudantis do Tocantins, com honra, respeito e lealdade, contribuindo para a Glória do Esporte e da Educação do meu Estado".***

## CAPÍTULO XVI – DO CALENDÁRIO OFICIAL

### 1. ETAPAS REGIONAIS: CATEGORIAS 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

| REGIONAIS | JOGOS MUNICIPAIS | CONGRESSO TÉCNICO | JOGOS REGIONAIS |
|---|---|---|---|
| Palmas | -------- | 20/04 | 25 a 30/04 |
| Arraias | Até 24/04 | 27/04 | 03 a 06/05 |
| Dianópolis | Até 24/04 | 27/04 | 03 a 06/05 |
| Gurupi | Até 01/05 | 05/05 | 10 a 14/05 |
| Porto Nacional | Até 01/05 | 05/05 | 10 a 14/05 |
| Araguatins | Até 08/05 | 11/05 | 17 a 21/05 |
| Tocantinópolis | Até 08/05 | 11/05 | 17 a 21/05 |
| Colinas | Até 15/05 | 19/05 | 24 a 27/05 |
| Pedro Afonso | Até 15/05 | 19/05 | 24 a 27/05 |
| Miracema | Até 15/05 | 19/05 | 24 a 27/05 |
| Guaraí | Até 22/05 | 26/05 | 31/05 a 03/06 |
| Paraíso | Até 22/05 | 26/05 | 31/05 a 03/06 |
| Palmas Interior | 29/05 | 02/06 | 07 a 11/06 |
| Araguaína | 29/05 | 02/06 | 07 a 11/06 |

### 2.ETAPAS ESTADUAIS: serão realizadas em PALMAS – TO.

### 2.2. CATEGORIA 15 A 17 ANOS.

| DATAS / EVENTOS | 21/06 | 22/06 | 23/06 | 24/06 | 25/06 | 26/06 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Basquetebol | ---- | Ch/RT | M/T | M/T | M/T | M/T/S |
| Futsal | ---- | Ch/RT | M/T | M/T | M/T | M/T/S |
| Handebol | ---- | Ch/RT | M/T | M/T | M/T | M/T/S |
| Voleibol | ---- | Ch/RT | M/T | M/T | M/T | M/T/S |
| Atletismo | Ch/RT | M/T | s | ---- | ---- | ---- |
| Badminton | Ch/RT | M/T | s | ---- | ---- | ---- |
| Ciclismo | Ch/RT | M/T | s | ---- | ---- | ---- |
| Gin. Rítmica 13 a 15 anos | Ch/RT | M/T | s | ---- | ---- | ---- |
| Judô | Ch/RT | M/T | s | ---- | ---- | ---- |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Natação | Ch/RT | M/T | s | ---- | ---- | ---- |
| Tênis de Mesa | Ch/RT | M/T | s | ---- | ---- | ---- |
| Vôlei de Praia | Ch/RT | M/T | s | ---- | ---- | ---- |
| Legendas: **M** = Manhã **T** = Tarde **RT** = Reunião Técnica **Ch** = Chegada **S** = Saída | | | | | | |

*O horário de chegada será a partir das 14h.

### 2.3. CONGRESSO TÉCNICO: CATEGORIAS 15 A 17 ANOS

| EVENTO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| Congresso Técnico | 15 de Junho | 09h | SEDUC |

## CAPÍTULO XVII – DOS JOGOS

**Art. 53.** As equipes deverão se apresentar ao Coordenador de Quadra, devidamente uniformizadas e de posse do seu documento de identificação para confirmação na súmula;

**Art. 54.** O tempo de jogo de cada modalidade será definido pelo Regulamento Específico;

**Art. 55.** Não será permitido o uso de instrumentos sonoros ou objetos que, sob a avaliação da arbitragem e/ou coordenador de quadra, venha a interferir ou atrapalhar no andamento dos jogos ou provas.
**Parágrafo Único.** É proibida a utilização de instrumentos de fanfarra dentro dos locais de competições, alojamentos e refeitórios.

**Art. 56.** Os componentes da equipe de arbitragem dos JETS serão indicados e coordenados pelo Comitê Organizador Estadual e/ou empresa quando esta for objeto de processo licitatório.

## CAPÍTULO XVIII- DOS UNIFORMES

**Art. 57.** Nas etapas Municipal e regional Cada Unidade Escolar será responsável pela confecção do uniforme de suas equipes.
**Parágrafo Único.** Para a Etapa Estadual, nas modalidades coletivas, as equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de cores distintas, sendo de responsabilidade da DRE a organização e/ou confecção.

**Art. 58.** Os uniformes obedecerão às regras oficiais de cada modalidade.
**Parágrafo Único:** Na Etapa Estadual a equipe e/ou atleta que descumprir este artigo será impedida de competir.

**Art. 59.** Todos os membros da comissão técnica das equipes deverão estar vestidos de acordo com a regra da modalidade, salvo orientações do COE.

**Art. 60.** Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e religioso, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

## CAPÍTULO XIX – DO ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS

**Art. 61.** O Comitê Organizador Estadual e o Comitê Organizador Regional deverão disponibilizar atendimento de primeiros socorros nos locais de competição.

**Art. 62.** O Comitê Organizador Estadual e o Comitê Organizador Regional não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico em casos de lesões de qualquer natureza, ocorridos com os participantes durante as competições.

## CAPÍTULO XX – DAS COMISSÕES DISCIPLINARES

**Art. 63.** Será constituída Comissão Disciplinar Especial em cada Etapa Regional e para Etapa Estadual nomeada pelo Comitê Organizador Estadual – COE.

**§ 1°** A Comissão Disciplinar Especial será constituída por 06 (seis) membros que deverão possuir conhecimento jurídico ou ilibada conduta.
**§ 2°** A Comissão Disciplinar Especial responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como, da aplicação das respectivas sanções.
**§ 3°** A Comissão Disciplinar Especial será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

**Art. 64.** Será constituída pelo COE - Comissão Disciplinar Permanente com sede na Capital, incumbida de analisar, processar e julgar os casos disciplinares remetidos, quando julgar procedente, pela Comissão Disciplinar Especial.
**§ 1°** A Comissão Disciplinar Permanente será constituída por 06 (seis) membros que deverão possuir conhecimento jurídico ou ilibada conduta.
**§ 2°** A Comissão Disciplinar Permanente será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.
**§ 3°** A Comissão Disciplinar Permanente seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva **(CNOJDD)** e na legislação desportiva em vigor.

**Art. 65.** Todos os participantes que infringirem este Regulamento estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Regulamento e no **CNOJDD** no transcurso das competições dentro da jurisdição da sede dos jogos, independente de sanções cíveis e criminais.
**Parágrafo Único.** Quando da Etapa Nacional, as ocorrências apuradas no período compreendido entre a saída e retorno das equipes, serão submetidas à Comissão Disciplinar Permanente.

**Art. 66.** As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar Especial e/ou Comissão Disciplinar Permanente.

**Art. 67.** As suspensões automáticas estão descritas no Regulamento Específico de cada modalidade.

**Art. 68.** Os recursos deverão obedecer aos procedimentos estabelecidos no **CNOJDD** e neste Regulamento.

**Art. 69.** Em caso de sanções disciplinares aplicadas pelas Comissões Disciplinares, o Comitê Organizador Estadual analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:
I – Impedido de participar dos eventos esportivos organizados pela Secretaria Estadual de Educação;
II - Impedido de representar o Estado nos Jogos da Juventude

## CAPÍTULO XXI – DOS RECURSOS/PROTESTOS

**Art. 70.** Os recursos e/ou protestos deverão ser encaminhados por escrito pelo Professor/Técnico e/ou Chefe de Delegação ou Representante legal da equipe, ao Comitê Organizador Regional e/ou Comitê Organizador Estadual, no prazo de até **02 (duas) horas**, após o término da partida ou provas individuais, salvo condições específicas do **CNOJDD**.

**Art. 71.** Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova que deverá ser apresentada durante a sessão de julgamento.

**Art. 72.** Transcorrido o prazo estabelecido, o pedido será indeferido.

## CAPITULO XXII – DA CESSÃO DE DIREITOS

**Art. 73.** Todos os integrantes das delegações e das Unidades Escolares, assim como quaisquer outros participantes devidamente representados por quem de direito, através da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada deste Regulamento, e da efetiva participação nos JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a Secretaria da Educação, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuível, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reedição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de todas as mídias, de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização concedida, não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.
**§ 1°** O Comitê Organizador Estadual, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes

participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

**§ 2°** Fica desde já assegurado, pelo Comitê Organizador Estadual e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos/atletas e o evento.

## CAPÍTULO XXIII – DA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DA JUVENTUDE

**Art. 74.** Classificarão somente as modalidades e provas que houver competições realizadas na Etapa Estadual dos JET´s.

a) Nas modalidades coletivas classifica-se a equipe campeã por categoria e gênero, de acordo com o quantitativo de atletas e técnicos, conforme tabela a seguir:

| MODALIDADES | 15 A 17 ANOS | | TÉCNICOS |
|---|---|---|---|
| | MASC | FEM | |
| Basquetebol | 8 a 9 | 8 a 9 | 02 |
| Futsal | 8 a 9 | 8 a 9 | 02 |
| Handebol | 10 a 11 | 10 a 11 | 02 |
| Voleibol | 8 a 9 | 8 a 9 | 02 |

b) As modalidades individuais, contempladas na tabela abaixo, classificam-se os campeões por categoria e gênero:

| MODALIDADES | 15 A17 ANOS | | TÉCNICOS |
|---|---|---|---|
| | MASC | FEM | |
| Atletismo* | 10 | 10 | 02 |
| Badminton | 01 | 01 | 02 |
| Ciclismo | 01 | 01 | 01 |
| Ginástica Rítmica 13 a 15 anos | ---- | 03 | 01 |
| Judô* | 08 | 08 | 02 |
| Natação* | 08 | 08 | 02 |
| Tênis de Mesa | 02 | 02 | 02 |
| Vôlei de Praia | 02 | 02 | 01 |

c) Nas modalidades individuais, abaixo relacionadas, classificam-se os alunos/atletas por categoria e gênero, que cumprirem os seguintes requisitos:

- ***ATLETISMO** – Os alunos/atletas que se sagrarem campeões e atingirem o índice estabelecido no Regulamento Específico;
- ***JUDÔ -** Os alunos/atletas campeões de suas categorias serão classificados de acordo com a graduação mínima estabelecida no Regulamento Específico. Em caso de inscrição única e/ou se não houver disputa seguirá o disposto no Regulamento Específico.
- ***NATAÇÃO** - Alunos/atletas que se sagrarem campeões e atingirem o índice estabelecido no Regulamento Específico.

**Art.75.** Nas modalidades individuais, o Comitê Organizador Estadual indicará o Técnico baseado nos seguintes critérios:
I – Carteira original do Conselho Regional de Educação Física – CREF dentro do prazo de validade;
II – Maior número de atletas por gênero classificados pela Unidade Escolar a qual o técnico (a) represente;
III – Maior número de atletas por gênero classificados da DRE a qual o técnico represente;
IV – Conhecimento técnico e/ou experiência na modalidade;
V – Sorteio.

**Art.76.** Nas modalidades coletivas os Técnicos serão os campeões da Etapa Estadual, resguardado o regulamento dos Jogos da Juventude.

**Art.77.** O Oficial convocado para representar o Estado nos Jogos da Juventude deverá, obrigatoriamente, acompanhar a delegação durante toda a viagem, bem como, no decorrer do evento.

**Art.78.** O Técnico convocado para representar o Estado nos Jogos da Juventude deverá acompanhar a equipe durante toda a viagem, bem como, no decorrer do evento;

**Art.79.** O aluno/atleta e/ou técnico que for representar o Estado nos Jogos da Juventude, que cometer, comprovadamente, ato de indisciplina durante o evento, poderá ter sua inscrição indeferida nos Jogos Estudantis do Tocantins em sua próxima edição.
a) Realização dos Jogos da Juventude – 1º a 17 de setembro em Aracaju/SE.

## CAPÍTULO XXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 80** O Comitê Organizador Estadual não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação.

**Art. 81.** Os participantes deverão ser conhecedores deste Regulamento, da Cessão de Direitos, das regras oficiais das modalidades esportivas e do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD), ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

**Art. 82.** Quaisquer consultas atinentes aos JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da equipe e/ou aluno/atleta ao Comitê Organizador Estadual, que após análise, apresentará seu parecer através de documento oficial.

**Art. 83.** Cada membro da Delegação para as Etapas Regionais e Etapa Estadual deverá levar consigo:

- Colchonete;
- Roupa de cama e banho;
- Material de higiene pessoal;
- Copos, pratos e talheres (exceto facas, objetos cortantes e ou perfurantes).

**Art. 84.** É de responsabilidade de cada participante zelar pelos seus pertences dentro e fora dos locais de competições, alojamentos e refeitórios.

**Art. 85.** Compete ao Comitê Organizador Estadual, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento Geral.

## COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL